



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando mais um ano que se inicia e o desenvolver dos Trabalhos e das atividades deste Poder Executivo;

Considerando que um dos deveres constitucional da Administração é a realização das prestações de contas e encaminhamento de relatórios aos setores competentes;

Considerando que varias decisões políticas/administrativas serão tomadas pelo poder executivo;

Considerando que os serviços técnicos para planejamento, organização, sistematização, digitação e encadernação do Projeto de Lei e Anexos do Orçamento Municipal, o qual deverá ser elaborados conforme normas técnicas gerais do Direito Financeiro, Lei nº4.320/64 e Atualizações da Secretaria de Tesouro Nacional, Constituição Federal e Leis Complementares, Lei de Responsabilidade Fiscal LC-101/2000, Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias;

Considerando que esses serviços, de natureza singular, deverão ser desenvolvidos através de estudos técnicos e dentro do principio e normas geralmente aceitas da Contabilidade e do Direito Financeiro, levado em consideração os planos de governo do período em referência, os fatos administrativos e a movimentação orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Bannach;

É sabido que e o Poder Executivo não dispõe em seu quadro de pessoal um profissional com a experiência e conhecimento técnico que essa atividade requer. Vimos neste pleito justificar a necessidade de contratação de Empresa profissional para prestar serviços de consultoria e assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Bannach.

MARLENE OLIVEIRA BARBOSA

Chefe da Controladoria Interna

Decreto 010 de 02 de janeiro de 2013